COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG
DELIBERAÇÃO Nº [191.3.5/2023]

REFERÊNCIAS:	Manual dos Empregados CAU/MG / Solicitação Departamento Pessoal CAU/MG
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG – Conselho Diretor CAU/MG – Plenário CAU/MG
ASSUNTO:	**Reajuste Salarial 2023 – Colaboradores CAU/MG**

A Comissão de Planejamento e Finanças– CPFi - CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte em regime presencial, no dia 18 de janeiro de 2023, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e:

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando que o inciso I do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando que o Manual dos Empregados do CAU/MG, instituído pela Portaria Normativa nº 02, de 22 de julho de 2019 e alterações posteriores, estabelece no item 32 que os índices de reajustes para reposição de perda inflacionária na remuneração e nos benefícios do empregado efetivo e o de regime de livre provimento e demissão deverão estar previstos em cada diretriz orçamentária e submetidas à aprovação na primeira plenária do exercício fiscal.

Considerando o Parecer Contábil nº 001/2023, confeccionado pelo Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG, Reinaldo Antero, que apresenta proposta de reajuste e o impacto financeiro mensal e anual causado pela adoção do percentual proposto na folha de pagamento do CAU/MG, bem como a projeção de atingimento dos limites de gastos de pessoal preconizados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000) e nas diretrizes orçamentárias do CAU/BR;

Considerando que a adoção do percentual de reajuste no montante de 7,43% garante o cumprimento do mínimo profissional legal aos empregados Arquitetos e Urbanistas do Conselho;

DELIBEROU

1. Aprovar o reajuste de 7,43% (sete inteiros e quarenta e três centésimos por cento) para os Salários Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR, Ajuda de Custo dos(as) Arquitetos(as) Fiscais, Arquitetos(as) Urbanistas e Assistentes de Fiscalização – em caso de pernoite em atividade típica de fiscalização e Gratificação por Realização de Pregão Eletrônico, com data base em 01/01/2023, conforme definição do Manual dos Empregados do CAU/MG e outros normativos;

2. Aprovar o reajuste de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) para o Auxílio Creche conforme previsão expressa no Manual dos Empregados do CAU/MG (item 33.1 – Reajuste pelo INPC) com data base em 01/01/2023;

3. Aprovar a evolução de 5 (cinco) degraus salariais adicionais (conforme tabela PCCR reajustada) para os (as) Auxiliares Administrativos (as) do CAU/MG na Faixa Salarial I (FS – I) com data base em 01/01/2023;

4. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Secretaria Plenário e Conselho Diretor	Efetuar inclusão na pauta da próxima reunião do Conselho Diretor do CAU/MG	01/02/2023
2	Conselho Diretor CAU/MG	Providenciar debate com geração de deliberação no Conselho Diretor do CAU/MG	07/02/2023
3	Plenário CAU MG	Providenciar debate com geração de deliberação na Reunião Plenária do CAU/MG	28/02/2023
4	Gerência Administrativa Financeira	Operacionalizar os efeitos produzidos pela deliberação plenária a ser emitida, conforme constante do tópico anterior.	31/03/2023

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi CAU/MG VOTAÇÃO				
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Fábio Almeida Vieira – Coordenador	X			
Mariana Fernandes Teixeira– Coord. Adjunto	X			
Rosilene Guedes Souza	X			

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 01/02/2023 16:53:48-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fábio Almeida Vieira
Coordenador
Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG

REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601
Assinado de forma digital por REINALDO ANTERO DE JESUS JUNIOR:01382688601
Dados: 2023.02.25 15:01:08 -03'00'

Reinaldo Antero de Jesus Júnior
Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG
Assessor Interino – Comissão de Planejamento e Finanças CAU/MG